**EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 129/2022**

O Vereador **Pedro Ferreira de Lima, Vilson Cordeiro, Sebastião Valter Fernandes, Vagner Chefer** infra-assinado, no uso de suas atribuições legais, submetem à apreciação da Câmara Municipal de Araucária a seguinte proposição:

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 129/2022, que "Revoga, altera e acresce dispositivos na Lei Municipal nº 2.983 de 01 de junho de 2016, conforme especifica ."

**Art. 1°** Modifica-se a redação do art. 1º do referido projeto de lei, para que passe a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Altera o inciso V do art. 2º e acrescenta a alínea "c" ao art. 2º da Lei Municipal 2.983 de 01 de junho de 2016, que passem a vigorar com a seguinte redação:"

"Art. 2° ……..
I - ……
II - ……..
III - ……
1 - ……..
IV - ……
V – DIRETORIA ADMINISTRATIVA, composta pelo Diretor Administrativo, Chefe Administrativo, Chefe de Gestão de Pessoal, Chefe de Compras e Licitações e Coordenador Operacional e pelas seguintes divisões:
a)……
1 – ……..
b)……
1 –…….
2 -……..
3 - …….
c) Divisão de Compras e Licitações"



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 27/02/2023 as 11:40:58.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 27/02/2023 as 11:46:48.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 27/02/2023 as 11:49:54.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 27/02/2023 as 13:23:04.
Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=152851&c=KJB778.

**Art. 2º** Altera-se a tabela do anexo II da Lei 2.983, de 01 de junho de 2016, que consta no art. 3º do projeto de lei, para que passe a vigorar com o seguinte anexo:

ANEXO II

| CARGO | Nº DE VAGAS | SÍMBOLO | VALOR |
|---|---|---|---|
| Diretor Geral | 01 | DG-1 | R$ 20.416,00 |
| Diretor Jurídico | 01 | DJ-1 | R$ 20.416,00 |
| Diretor Administrativo | 01 | CC1 | R$ 13.804,00 |
| Diretor do Processo Legislativo | 01 | CC1 | R$ 13.804,00 |
| Diretor Financeiro | 01 | CC1 | R$ 13.804,00 |
| Diretor da Escola do Legislativo Municipal | 01 | CC1 | R$ 13.804,00 |
| Diretor da Tecnologia da Informação e Comunicação Social | 01 | CC1 | R$ 13.804,00 |
| Chefe de Gabinete da Presidência | 01 | CC1 | R$ 13.804,00 |
| Controlador Interno | 01 | CL1 | R$18.560,00 |
| Assessor da Presidência | 02 | CC2 | R$7.410,64 |
| Assessor de Vereador | 33 | CC2 | R$7.410,64 |
| Assessor do Diretor da Escola do Legislativo | 02 | CC2 | R$7.410,64 |
| Assessor de Imprensa | 01 | CC2 | R$7.410,64 |
| Assessor das Secretarias | 01 | CC2 | R$7.410,64 |
| Assessor Especial das Comissões | 01 | CC3 | R$10.748,56 |
| Assessor Geral das Comissões | 01 | CC3 | R$7.410,64 |
| Chefe Administrativo | 01 | CH-1 | **R$ 10.200,00** |
| Chefe Financeiro | 01 | CH-1 | **R$ 10.200,00** |
| Chefe de Compras e Licitações | 01 | CH-1 | **R$ 10.200,00** |
| Chefe de Gestão de Pessoal | 01 | CH-1 | **R$ 10.200,00** |
| Chefe de Tecnologia da Informação e Comunicação Social | 01 | CH-1 | **R$ 10.200,00** |
| Chefe do Processo Legislativo | 01 | CH-1 | **R$ 10.200,00** |
| Chefe de Gabinete de Vereador | 11 | CC3 | R$10.748,56 |
| Total | 67 | | |



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 27/02/2023 as 11:40:58.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 27/02/2023 as 11:46:48.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 27/02/2023 as 11:49:54.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 27/02/2023 as 13:23:04.
Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=152851&c=KJB778.

**Art. 3º** Altera-se o Título do anexo V, que se encontra com a redação "QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, REMUNERAÇÕES, ATRIBUIÇÕES E RESPECTIVOS REQUISITOS:" para que passe a vigorar com o seguinte título:

**"ANEXO V**
QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO, ATRIBUIÇÕES
E RESPECTIVOS REQUISITOS:"

**Art. 4º** Altera-se o art. 8º do referido projeto de lei, para que passe a vigorar como art. 10, prevalecendo com a seguinte redação:

"Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação"

**JUSTIFICATIVA**

A presente proposição, vem com objetivo de adequação da redação do projeto de lei 129/2022, para dar cumprimento as determinações da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis, como também tem a finalidade de atualização do anexo II da legislação municipal 2.983/2016, visto que o anexo encontra-se desatualizado por conta da aprovação do projeto de lei 2.468/2022, (atual legislação municipal nº 3.898/2022) que autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reposição salarial de 16% (dezesseis por cento) aos servidores do Poder Executivo, da Administração direta e indireta, e do Poder Legislativo, desta forma a legislação alterou o valor da remuneração dos servidores.

Desta maneira, o anexo II da legislação 2.983/2016 está sendo atualizado com a recomposição de 16% da remuneração dos servidores, por esta emenda. Esta propositura faz se necessária para a adequação e atualização do Projeto de lei 129/2022, modificações que não estavam na redação.



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 27/02/2023 as 11:40:58.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 27/02/2023 as 11:46:48.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 27/02/2023 as 11:49:54.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 27/02/2023 as 13:23:04.
Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=152851&c=KJB778.

Câmara Municipal de Araucária, 23 de fevereiro de 2023.

*(assinado digitalmente)*

**Pedro Ferreira de Lima**

Vereador

*(assinado digitalmente)*

**Vilson Cordeiro**

Vereador

*(assinado digitalmente)*

**Sebastião Valter Fernandes**

Vereador

*(assinado digitalmente)*

**Vagner José Chefer**

Vereador



Assinado por **Pedro Ferreira De Lima, VEREADOR** em 27/02/2023 as 11:40:58.
Assinado por **Vilson Cordeiro, Vereador** em 27/02/2023 as 11:46:48.
Assinado por **Sebastiao Valter Fernandes, Vereador** em 27/02/2023 as 11:49:54.
Assinado por **Vagner Jose Chefer, vereador** em 27/02/2023 as 13:23:04.

Documento de 4 páginas assinado eletronicamente pelos signatários acima, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24 de Agosto de 2001 e nos termos do Art. 9º, § 1º da Resolução nº 74 de 26 Março de 2020. Para verificar a autenticidade desse documento acesse: https://e-chronos.com.br/cma/validadoc/#/v=152851&c=KJB778.